



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA N° 251/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a Servidora Judite Clécia Oliveira das Neves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a Servidora **JUDITE CLÉCIA OLIVEIRA DAS NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a serem gozadas na data de 27 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Clérison Vitor Mendes de Souza  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 042/2024



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PORTARIA N° 252/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS ao Servidor Demício Cedro de Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao Servidor **DEMÍCIO CEDRO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de pedreiro, pelo período de 30 dias, a serem gozadas na data de 27 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Clériston Vitor Mendes de Souza  
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças  
Decreto 042/2024